

**DECRETO N° 1.996, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal n° 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4° - Item III.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.350,00(Cento e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	Executivo		
0202	Departamento de Administração		
020201	Administração Geral		
04.122.0103.2012	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00(23)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		7.000,00
0205	Departamento de Contabilidade e Finanças		
020501	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.6.90.71.00(52)	Principal da dívida Contratada		15.000,00
0207	Fundo Municipal de Assistência Social		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
4.4.90.52.00(84)	Equipamentos e Material Permanente		1.800,00
0208	Fundo Municipal de Saúde(FMS)		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.30.00(91)	Material de consumo		1.800,00
3.3.90.36.00(95)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.600,00
0214	Ensino Fundamental – Quese		
021401	Ensino Fundamental – Quese		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental – Quese		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.30.00(132)	Material de Consumo		25.000,00



3.3.90.33.00(133)	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
0215	Ensino Infantil – Creche	
021501	Ensino Infantil – Creche	
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil – Creche – 25%	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00(141)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0219	Fundeb – Ensino Infantil	
021901	Fundeb – Ensino Infantil	
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil – Pré- Escola Fundeb – 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
3.3.90.39.00(169)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
0220	Cultura e Turismo	
022001	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00(178)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150,00
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
022101	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(188)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00(191)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	Total=	102.350,00

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 102.350,00(Cento e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**, será utilizado o recurso de, "**Excesso de Arrecadação**" a verificar no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2016

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal